

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	115
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12690
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
OBJETO	Solicitação de Apoio Logístico – Carregadores para a XV Convenção de Contabilidade

Pedido de: Material

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Emitido em: 24/04/2025

Responsável pela Demanda: WALISON VLADIMIR MAXIMIANO

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 02/06/2025

Descrição resumida: Solicitação de Apoio Logístico – Carregadores para a XV Convenção de Contabilidade

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realizará, nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2025, a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, o maior evento da classe contábil do estado.

Realizada bianualmente pelo CRCMG, a Convenção tem como principal objetivo, nos termos do Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada. O evento proporciona aos profissionais da contabilidade oportunidades de aprimoramento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para a profissão, além de debates que incentivam a troca de conhecimento e experiências entre profissionais das diversas regiões de Minas Gerais e do Brasil.

A XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais reflete o compromisso do CRCMG com ações preventivas de fiscalização, ao promover a capacitação e a orientação dos profissionais, garantindo o adequado exercício da profissão e atuando como fator de proteção da sociedade.

Dado o porte e a complexidade da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, justifica-se a contratação de carregadores locais para atender às diversas demandas logísticas do evento. Esses profissionais atuarão em atividades como descarga, montagem, desmontagem e movimentação de equipamentos, permanecendo à disposição durante todo o período da Convenção. A presença desses colaboradores reforça a qualidade da execução operacional e assegura o bom andamento das atividades, prestando suporte direto à equipe de staff e à banda contratada. Essa medida contribui significativamente para a excelência e a organização do evento, refletindo o compromisso do CRCMG com a realização de uma convenção de alto padrão.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Visando garantir o pleno funcionamento da estrutura logística da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, solicita-se a disponibilização de carregadores locais conforme o cronograma detalhado abaixo: • Dia 02/06 – Quatro (04) carregadores no horário de 08h às 18h, destinados ao suporte nas atividades preparatórias e ao atendimento à equipe de staff do CRCMG. • Dia 03/06 – Quatro (04) carregadores no horário de 08h às 18h, destinados ao suporte nas atividades preparatórias e ao atendimento à equipe de staff do CRCMG. • Dia 04/06 o Quatro (04) carregadores no horário de 08h às 18h, à disposição para apoio às atividades gerais e suporte à equipe de staff do CRCMG. o Quatro (04) carregadores no período noturno, das 18h às 00h, exclusivamente para suporte à banda contratada, responsável pela apresentação de encerramento das atividades do dia. • Dia 05/06 – Quatro (04) carregadores no horário de 08h às 18h, atuando de forma contínua no suporte logístico e operacional, bem como no atendimento à equipe de staff do CRCMG. • Dia 06/06 – Quatro (04) carregadores no horário de 08h às 18h, com permanência integral durante o evento para apoio operacional e suporte à equipe organizadora. Observação: Todos os carregadores deverão estar devidamente uniformizados, utilizando roupa preta, luvas e sapatos fechados, a fim de manter o padrão visual e a segurança exigidos para o evento.	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
409	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES	6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ 186,980.00	R\$ 9,500.00
OBS:			R\$ 186,980.00	R\$ 9,500.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	24/04/2025	16:04

233	JULIO CESAR DA SILVA	28/04/2025	11:05
-----	----------------------	------------	-------

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: ROCCA EVENTOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
 CPF/CNPJ: 54.430.583/0001-10
 Contato: Alessandro Miranda
 Telefone: (31) 9819-9047
 E-mail: COMERCIAL@GRUPOROCCA.COM.BR

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	<p>Visando garantir o pleno funcionamento da estrutura logística da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, solicita-se a disponibilização de carregadores locais conforme o cronograma detalhado abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dia 02/06 – Quatro (04) carregadores no horário de 08h às 18h, destinados ao suporte nas atividades preparatórias e ao atendimento à equipe de staff do CRCMG. • Dia 03/06 – Quatro (04) carregadores no horário de 08h às 18h, destinados ao suporte nas atividades preparatórias e ao atendimento à equipe de staff do CRCMG. • Dia 04/06 o Quatro (04) carregadores no horário de 08h às 18h, à disposição para apoio às atividades gerais e suporte à equipe de staff do CRCMG. o Quatro (04) carregadores no período noturno, das 18h às 00h, exclusivamente para suporte à banda contratada, responsável pela apresentação de encerramento das atividades do dia. • Dia 05/06 – Quatro (04) carregadores no horário de 08h às 18h, atuando de forma contínua no suporte logístico e operacional, bem como no atendimento à equipe de staff do CRCMG. • Dia 06/06 – Quatro (04) carregadores no horário de 08h às 18h, com permanência integral durante o evento para apoio operacional e suporte à equipe organizadora. <p>Observação: Todos os carregadores deverão estar devidamente uniformizados, utilizando roupa preta, luvas e sapatos fechados, a fim de manter o padrão visual e a segurança exigidos para o evento.</p>	R\$ 6.220,00	R\$ 6.220,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
 Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
 CNPJ: 17.188.574/0001-38
 Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 6.220,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: ROCCA EVENTOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
CPF/CNPJ: 54.430.583/0001-10
Contato: Alessandro Miranda
Telefone: (31) 9819-9047
E-mail: COMERCIAL@GRUPOROCCA.COM.BR

6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;

7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;

8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;

9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.